autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2026 13:18:25.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 492/2026

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 586/2026, de autoria do Vereador Fabio Riva, que "Altera a denominação da Rua Águas Claras do Sul, CEP 05204-150, para Rua Alayde Eulalia dos Santos Ribeiro, na Subprefeitura de Perus/Anhanguera", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 30/09/2026, às 11:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165487887** e o código CRC **1D610F55**.

Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2026 13:18:25.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003014-8

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 165006627

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.
Assunto: PL 586/2026, de autoria do Vereador Fabio Riva, que "Altera a denominação da Rua Águas Claras do Sul, CEP 05204-150, para Rua Alayde Eulalia dos Santos Ribeiro, na Subprefeitura de Perus/Anhanguera". **Pedido de Subsídios**.

À SMUL/CASE
Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 586/2026 propõe:

> Art. 1º Fica alterada a denominação a denominação da Rua Águas Claras do Sul, CEP 05204- 150, para Rua Alayde Eulalia dos Santos Ribeiro, na Subprefeitura de Perus/Anhanguera, que começa na Rua Gonçalves de Andrade e termina na Rua Padre Manuel Campello.

Quanto ao objeto em análise, trata-se da **Rua Águas Claras do Sul, CODLOG 74.754-8**, logradouro situado no Setor 187, entre as Quadras 108, 109, 117, 118, 125, 126, 132, 133, 157 e 158, Distrito Perus, Subprefeitura Perus-Anhanguera, assinalado em azul no Mapa Digital da Cidade (164999964).

O logradouro é **oficial** e denominado pelo Decreto nº 26.860/1988 (165012857). A partir disso, depreende-se do referido Decreto que a denominação conferida encontra-se tradicionalmente incorporada à cultura da cidade. Além disso, a **Rua Águas Claras do Sul, CODLOG 74.754-8,** tem **59 lotes** tributados em seu endereço (165072523), cujos proprietários, usuários e/ou domiciliados seriam impactados com a alteração de denominação proposta.

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (164322390, p. 2), conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - sim, a **Rua Águas Claras do Sul é oficial, denominada** pelo Decreto nº 26.860/1988 (165012857)**,** e possui o **CODLOG 74.754-8**;

3º - a denominação atual "*Águas Claras do Sul*" não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, **a alteração proposta não encontra consonância** com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do art. 5º da Lei

Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.

nº 14.454/2007;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta "*Alayde Eulalia dos Santos Ribeiro*" não constitui homonímia em nossa base de dados, até esta data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008;

7º - sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 586/2026 **não poderá prosseguir a partir da análise desta SMUL/CASE/DLE**. Além disso, **é necessário que haja, também, manifestação por parte de SMC/AHM/NDL em relação à proposta de alteração de denominação.**

Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 14/09/2026, às 18:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165006627** e o código CRC **DDE4F2EC**.

Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.



Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2026 13:18:25.



Matéria DOCREC 1177/2026 Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.



Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://spl.legislativo.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=767307.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2026 13:18:25.



Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2026 13:18

DECRETO Nº 26.860 , DE 12 DE Setembro DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-012.981-86*37,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 187/AR-PR), situados no 6º Distrito - Perus, ficam oficializados e assim denominados:

1 - RUA ÁGUAS CLARAS DO SUL - Código CADLOG 74.754-8 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "13" (Quadras 158, 157,108 e 109), que começa na Rua "6" (agora denominada Gonçalves de Andrade) entre a Rua Raphael Di Sandro e a Rua Juvêncio de Araújo Figueiredo e termina na Rua Padre Manoel Campelo;

2 - RUA ANDRÉ ALVARES DO AMARAL - Código CADLOG 61.167-0 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "B" (Quadras 130 e 131), que começa na Rua Ylídio Figueiredo, entre o Espaço Livre III (agora denominado Praça Olímpio Noronha) e a Rua Embaixador Alexandre Conty e termina na Rua Antônio Maia.

3 - PRAÇA FLOR DA IMPERATRIZ - Código CADLOG 72.406-8 - a praça conhecida pelo mesmo nome, por "sem nome" e por "Espaço Livre IV" (Quadras 160,204 e 203), situada ao longo da Rua "6" (agora denominada Gonçalves de Andrade).

4 - RUA GONÇALVES DE ANDRADE - Código CADLOG 72.181-6 - o logradouro conhecido pelo mesmo nome e formado pelas Ruas "6" e "16" (Quadras 160,203 e 213), que começa na praça conhecida por "Flor da Imperatriz" (agora assim denominada), entre as Ruas Embaixador Alexandre Conty e Antônio Freire de Menezes e termina na Rua Mogeiro.

5 - PRAÇA VIGÁRIO JOÃO GONÇALVES DE LIMA - Código CADLOG 77.528-2 - a praça conhecida pelo mesmo nome, pela Praça "C" e pelos Espaços Livres "I" e "II" (Quadras 134,157 e 213), delimitada pelas Ruas Raphael Di Sandro, Embaixador Alexandre Conty, Mogeiro e pela Rua "6" (agora denominada Gonçalves de Andrade).

6 - RUA JOAQUIM ANTÔNIO ARRUDA - Código CADLOG 67.398-6 a rua conhecida pelo mesmo nome e por "9" (Quadras 001 e 113), que começa na Rua Orlando Peccicacco, entre esta última e a Praça Luis Neri e termina aproximadamente 128 metros além do seu início.

7 - RUA JOSÉ GOMES SEGURADO - Código CADLOG 60.565-4 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "A" (Quadra 128), que começa na rua Ylídio Figueiredo, entre a Rua Carlos Santos Xavier de Moraes e o Espaço Livre III (agora denominada Praça Olímpio Noronha) e termina na Rua Antônio Maia.

8 - PRAÇA OLÍMPIO NORONHA - Código CADLOG 28.292-8 - a praça conhecida pelo mesmo nome e por "Espaço Livre III" (Quadras 128,127,131,130,129 e 114), delimitada pelas Ruas Antônio Maia, Ylídio Figueiredo e pelas Ruas "A" e "B" (agora denominadas José Segurado e André Alvares do Amaral, respectivamente).

Artigo 2º - Fica estendida a denominação RUA EMBAIXADOR ALEXANDRE CONTY - Código CADLOG 77.515-0 à rua conhecida por "Praça Vigário João Gonçalves" (Setor 187/Quadra 134/AR-PR), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 6º Distrito - Perus, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência.

Início: Rua Júlio Maciel

Término: Rua Mogeiro

Artigo 3º - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 187/AR-PR), situados no 6º Distrito - Perus:

1 - RUA EMBAIXADOR ALEXANDRE CONTY - Código CADLOG 77.515-0

2 - RUA AQUILINO RIBEIRO - Código CADLOG 79.568-2

3 - RUA CARLOS SANTOS XAVIER DE MORAES - Código CADLOG 74.283-0

4 - RUA JOÃO GUEDES DE MELO - Código CADLOG 77.509-6

5 - RUA JUVÊNCIO DE ARAÚJO FIGUEIREDO - Código CADLOG 77.501-0.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2026 13:18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Setembro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Setembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2026 13:18:25.

prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Licenciamento

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:
1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SMUL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: (•) **Código Logradouro** ( ) **Nome Logradouro**

74754-8 

Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

O cadastro de logradouros públicos municipais que consta no CADTEC está em fase de atualização e consolidação. Aqueles que já foram consolidados com a legislação mais atualizada aparecerão com o indicativo 'CONSOLIDADO'.

Para saber a situação de logradouros públicos sem legislação de denominação e sem indicativo 'CONSOLIDADO' na legislação de oficialização, consultar SMUL/CASE/DLE.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			AGUAS CLARAS DO SUL

Denominação Oficial do Logradouro (SMUL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			AGUAS CLARAS DO SUL

Folha MOC:	03-C	**Quadrícula:**	C6		
Ponto Inicial:	R GONCALVES DE ANDRADE				
CodLog:	72181-6	**Setor/Quadra:**	187-158	**Qtde de lotes:**	59

Legislação de Denominação

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Reserva de Nome	Portaria	782	78		
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79		
Oficialização e Denominação	Decreto	26860	88	CONSOLIDADO	11/02/00

Legislação de Oficialização

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79		
Oficialização e Denominação	Decreto	26860	88	CONSOLIDADO	11/02/00

Nomes Anteriores (SF)

Nome
R TREZE (V. PERUS-PRS)
R TRES (V. PERUS-PRS)

Nomes Anteriores (SMUL)

Nome
CONHECIDA PELO MESMO NOME
R TREZE (V. PERUS-PRS)
R TRES (V. PERUS-PRS)

Expedientes

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Pendência Administrativa		104409	53

Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2026/0003014-8

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 165074216

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.
Assunto: PL 586/2026, de autoria do Vereador Fabio Riva, que “Altera a denominação da Rua Águas Claras do Sul, CEP 05204-150, para Rua Alayde Eulalia dos Santos Ribeiro, na Subprefeitura de Perus/Anhanguera”. **Pedido de Subsídios**.

À SMUL/GAB
Senhora Assessora,

Em atenção ao Pedido de subsídios CCJ PL 586/26 (164322390) via PREF/CASA CIVIL/ATL III (164323114), encaminhado por SMUL/GAB (164352842), segue o parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (165006627). Reiteramos que a propositura **não poderá prosseguir**, pois trata da **Rua Águas Claras do Sul, CODLOG 74.754-8**, denominada pelo Decreto nº 26.860/1988 (165012857), e a alteração da denominação vigente não encontra consonância com as hipóteses previstas no Art. 5º da Lei nº 14.454/2007.
Restituímos os autos para envio à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 15/09/2026, às 11:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165074216** e o código CRC **88880050**.

Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 5466-1400

PROCESSO 6010.2026/0003014-8

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 165149386

São Paulo, 15 de setembro de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: PL 586/2026, de autoria do Vereador Fabio Riva, que "Altera a denominação da Rua Águas Claras do Sul, CEP 05204-150, para Rua Alayde Eulalia dos Santos Ribeiro, na Subprefeitura de Perus/Anhanguera". ***Pedido de Subsídios.***

À PREF/CASA CIVIL/ATL III
Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 165074216 e 165006627, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 15/09/2026, às 18:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165149386** e o código CRC **15EA0DC2**.

Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.

Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2026 13:18:25.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003014-8

Informação SMC/AHM/NDL Nº 165361393

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - alteração de denominação - **Rua Alayde Eulalia dos Santos Ribeiro**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL II** análise e manifestação a respeito do nome **Alayde Eulalia dos Santos Ribeiro** com o fim de alterar a denominação da atual **Rua Águas Claras,** logradouro público desta cidade, através do **PL nº586/26** do vereador Fabio Riva.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura **não possui** condições de uma posição favorável à sua aprovação pelos motivos a seguir.

O argumento de similaridade nominal, que, segundo o Gabinete do Vereador Fabio Riva (164322390), pode gerar transtornos à população, encontra respaldo legal no inciso II do art. 15 do Decreto nº 49.346/2008, que estabelece:

> Art. 15. É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo nos seguintes casos: [...]
>
> II – não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação.

Entretanto, para o prosseguimento da proposta de alteração de denominação, é necessária a anuência dos moradores domiciliados na via em questão, devidamente

Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2026 13:18:25.

identificados por nome, assinatura, documento de identidade e local de residência, conforme estabelecido no § 2º do art. 15 do mesmo Decreto.

Adicionalmente, faz-se necessária a apresentação de informações biográficas mais completas sobre a pessoa homenageada, a fim de possibilitar a análise do atendimento aos critérios previstos no § 1º do art. 9º do referido Decreto, que dispõe:

> § 1º. No caso previsto no inciso I do "caput" deste artigo, a escolha somente poderá recair em pessoa que tenha prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou conhecimento humano, devendo constar, do processo de denominação, os dados biográficos do homenageado e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes.

Diante do exposto, considerando a necessidade de complementação da documentação referente à anuência dos moradores e de apresentação de informações biográficas mais detalhadas sobre a pessoa homenageada, este Núcleo manifesta-se **desfavoravelmente** ao prosseguimento da propositura, nas condições atualmente apresentadas.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Atenciosamente,

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr.Procurador

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Pedro Henrique de Melo Barbosa
Coordenador(a) I
Em 18/09/2026, às 10:29.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 18/09/2026, às 15:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165361393** e o código CRC **1FC87B5B**.

Matéria DOCREC 1177/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 586/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767307.